



## **Regulamento do IV Concurso Literário Vita Alere**

### **“Memória Viva: Histórias de Sobreviventes do Suicídio”**

O IV Concurso Literário Vita Alere – “Memória Viva: histórias de sobreviventes do suicídio” tem como objetivo dar espaço para que sejam contadas e publicadas histórias relacionadas ao tema suicídio no que diz respeito à experiência, vivência e superação.

Acreditamos que as coisas não mudam se não falarmos sobre elas, e que ao divulgar essas histórias estamos produzindo impacto positivo, na sociedade, em quem escreve e em quem lê.

Vamos juntos diminuir esse tabu e honrar as histórias e memórias daqueles que convivem ou conviveram com o suicídio.

#### **I – DA REALIZAÇÃO**

O IV Concurso Literário Vita Alere – “Memória Viva: histórias de sobreviventes do suicídio” é uma iniciativa do Instituto Vita Alere de Prevenção e Posvenção do Suicídio.

#### **II – DOS OBJETIVOS**

Incentivar a produção literária de histórias relacionadas ao tema “Suicídio”, contribuindo para o aumento da consciência pública do assunto e compartilhando histórias de sobrevivência, superação, manejo, esperança e aprendizado.

Dar espaço aos “sobreviventes” e às pessoas que lidam com o tema, para que contem suas histórias sem julgamento e assim possam ajudar outras a lidarem com histórias parecidas.

Inspirar pessoas a falarem mais livremente sobre o assunto, contribuindo para a diminuição do tabu e o aumento da consciência pública em relação ao tema “Suicídio”.

#### **III – DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão concorrer:

1. Pessoas maiores de 18 anos;
2. Pessoas com idade entre 16 e 17 anos, residentes no território nacional, com autorização e assinatura dos pais ou responsáveis na ficha de inscrição e no termo de cessão de direitos autorais;



3. É vedada a participação de colaboradores do Instituto Vita Alere;

4. Podem participar pessoas que aceitem compartilhar suas histórias e/ou crônicas e/ou poesias de não ficção com relação à sobrevivência, superação, manejo ou aprendizado.

Parágrafo único. Cada participante poderá inscrever até duas obras inéditas em português de não ficção. São consideradas inéditas histórias, poesias ou crônicas que nunca foram publicadas em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico, e/ou classificadas em qualquer concurso de cunho literário.

#### IV – DA NATUREZA E DO TEMA

Entende-se por crônica um texto curto sobre acontecimentos do cotidiano, narrado em 1ª ou 3ª pessoa do singular.

Temas relacionados: Suicídio; Luto por Suicídio; Comportamento suicida; Manejo do comportamento suicida.

A obra deve ser baseada em fatos reais acontecidos com o participante. Obras de ficção serão desclassificadas.

#### V – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições são gratuitas e estarão abertas entre 17 de outubro e 30 de novembro de 2025.

2. As inscrições devem ser feitas pelo formulário (link).

O ato da inscrição implica na plena aceitação, por parte dos inscritos, das normas estabelecidas neste regulamento, bem como a cessão, por tempo indeterminado, sem ônus, dos direitos autorais dos trabalhos inscritos, para eventual publicação, em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico.

3. O ato da inscrição implica na plena aceitação, por parte dos inscritos, das normas estabelecidas neste regulamento, bem como a cessão, por tempo indeterminado, sem ônus, dos direitos autorais dos trabalhos inscritos, para eventual publicação, em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico.

Dúvidas podem ser esclarecidas pelo e mail: [historiasdesobreviventes@gmail.com](mailto:historiasdesobreviventes@gmail.com)

#### VI – DAS CATEGORIAS

As obras deverão ser inscritas conforme a categoria a que pertencem.

INSTITUTO VITA ALERE

Alameda Uanará, 200 - Moema - São Paulo - SP - 04060-010

[contato@vitaalere.com.br](mailto:contato@vitaalere.com.br) - [www.vitaalere.com.br](http://www.vitaalere.com.br) - @vitaalere - 11 97647-0989



- I – Obras relacionadas a ideias, comportamentos e/ou tentativas de suicídio.
- II – Obras relacionadas ao luto por suicídio.
- III – Obras relacionadas à prática profissional, seja ela de ensino, comunicação, saúde...

## VII – DAS OBRAS

As obras devem ser, obrigatoriamente, inéditas e escritas em língua portuguesa, ficando automaticamente desclassificadas, em qualquer etapa, aquelas já publicadas de forma impressa ou virtual, no todo ou em qualquer parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação.

Entende-se por obras: histórias, crônicas, autobiografias ou poesias.

Qualquer texto enviado deverá ser autoral e não serão aceitos nenhum tipo de material publicitário.

A ficha de inscrição e este regulamento estarão disponíveis no [site](#) Instituto Vita Alere.

Informações complementares poderão ser obtidas pelo e-mail [historiasdesobreviventes@gmail.com](mailto:historiasdesobreviventes@gmail.com)

a) A obra deve ser digitada, gravada em arquivo com extensão PDF. As páginas deverão ter o formato A-4, com fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento duplo e alinhamento justificado, com margens de 3cm. O título da crônica deverá constar na parte superior da página inicial, digitado em negrito, em fonte Times New Roman, tamanho 14, alinhamento centralizado. A crônica não pode ter ilustrações e sua extensão deve ter no mínimo 1 (uma) página e no máximo 4 (quatro) páginas.

b) A obra não pode ser assinada nem possuir qualquer marca que possa eventualmente identificar o autor.

c) A obra que estiver fora das normas pré-estabelecidas será automaticamente desclassificada.

**Parágrafo único: é proibida qualquer forma de identificação nas margens, no rodapé e no texto da história, poesia ou crônica, como pseudônimo, nome ou sobrenome do autor, suas iniciais, assinatura ou rubrica do autor.**

## VIII – DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

### 1. Comissão Julgadora

As obras serão analisadas e selecionadas por uma Comissão Julgadora especialmente designada pelo Instituto Vita Alere, composta por 3 (três) membros, que procederá à

INSTITUTO VITA ALERE

Alameda Uanará, 200 - Moema - São Paulo - SP - 04060-010

[contato@vitaalere.com.br](mailto:contato@vitaalere.com.br) - [www.vitaalere.com.br](http://www.vitaalere.com.br) - @vitaalere - 11 97647-0989



seleção de 10 (dez) obras e as classifica em ordem decrescente de pontos em cada categoria. Os pontos não serão divulgados.

A decisão da comissão é soberana e irrecorrível.

## VIII – DOS RESULTADOS

A divulgação será feita por email, via Instagram e será publicada posteriormente nas redes sociais do Instituto.

## IX – DA PREMIAÇÃO

Os prêmios serão enviados para o endereço constante na ficha de inscrição em até 5 dias úteis após o lançamento do livro, o custo do envio do prêmio ao endereço cadastrado será pago pelo Instituto Vita Alere. Caso haja alguma restrição de entrega da encomenda com o prêmio no endereço cadastrado por limitação dos Correios, o vencedor deverá ir até a agência que atende ao seu domicílio retirar a encomenda. Eventuais custos de transporte ou locomoção até a agência dos correios deverão ser custeados pelo vencedor.

Todos os participantes receberão certificado de participação, fornecido pelo Instituto Vita Alere se a obra estiver de acordo com as regras gerais.

As 10 (dez) obras com maior pontuação de cada categoria integrarão uma coletânea a ser publicada a posteriori pelo Instituto Vita Alere.

Somente será premiada 1 (uma) obra de cada autor.

Fica a critério do Instituto Vita Alere, a título de menção honrosa, se outras histórias, crônicas ou poesias, além das selecionadas, poderão fazer parte da coletânea.

**Parágrafo único.** Os autores das obras selecionadas receberão certificado de premiação e 1 (um) exemplar da coletânea cada um (se impressa), quando a coletânea for lançada.

## X - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Escritores que queiram manter o anonimato podem trocar o nome das pessoas e/ou locais relatados em sua obra para que não haja identificação das pessoas e podem se inscrever por um pseudônimo, porém seus dados completos devem ser preenchidos corretamente na ficha de inscrição.

A revisão do texto é de responsabilidade do escritor.

1. As obras selecionadas só poderão ser publicadas em quaisquer meios de comunicação, impresso ou eletrônico, após a solenidade de entrega da premiação.



2. Os autores cujas obras tenham sido selecionadas para integrar a coletânea deverão assinar e encaminhar ao Instituto Vita Alere, no prazo determinado, o termo de Cessão de Direitos Autorais impresso e preenchido (conforme consta na ficha de inscrição), com firma reconhecida em cartório. O não envio deste documento inviabiliza a publicação da obra na coletânea. Só será necessário enviar este documento SE selecionado para a coletânea.

3. O Instituto Vita Alere reserva-se o direito de:

- a) utilizar os trabalhos selecionados, em material institucional, por prazo indeterminado;
- b) proceder à revisão gramatical das obras selecionadas, com a finalidade de publicação da coletânea;
- d) não efetuar, sob nenhuma forma, pagamento de direitos autorais;
- e) não se responsabilizar por cópias, plágios ou fraudes;
- f) a diagramação dos textos seguirá os critérios estipulados pelo Instituto Vita Alere;
- g) desclassificar o participante que não entregar a documentação completa solicitada neste regulamento.

**Não serão aceitos textos que mencionem nomes de pessoas públicas, apresentem denúncias ou contenham expressões que incitem a violência, o preconceito ou a intolerância. A proposta deve expressar sensibilidade, ética e reflexão, promovendo o diálogo e o reconhecimento das diferentes vozes e identidades.**

#### **Sobre o uso de Inteligência Artificial:**

É permitido o uso da inteligência artificial apenas como ferramenta auxiliar, considerando um uso ético, responsável e transparente, **não será permitido o uso de IA como coautoria.**

#### **XI - DA CONCORDÂNCIA AO REGULAMENTO**

Os participantes, ao se inscreverem, manifestam plena concordância com o presente Regulamento, cujo descumprimento ensejará em desclassificação.

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela direção do Instituto Vita Alere.

Este concurso é de cunho exclusivamente cultural e recreativo, sem subordinação a qualquer modalidade de área, pagamento pelos concorrentes, nem vinculação destes ou dos contemplados à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, realizado com base no art. 3º, II, da Lei 5.768/71 e art. 30 do Decreto 70.951/72.

[INSCREVA-SE.](#)